

ANC

ANC X

JORNAL DO BRASIL

## Coluna do Castello

### À vista em julho a Constituição

Os últimos acordos na Constituinte indicam que a determinação do sr. Ulysses Guimarães de eliminar dificuldades para a conclusão dos trabalhos de elaboração do texto constitucional está prestes a dar o resultado desejado. Já é previsível, agora, o fim do processo até julho, afastadas as principais dificuldades quanto ao texto básico da nova Carta. Dois problemas restarão em pauta para o mês de junho: a votação das disposições transitórias, sobretudo do mandato do presidente José Sarney, e o pendor supressionista do segundo turno da votação.



O caminho dos cinco anos para o sr. Sarney ficou mais visível depois da reunião de segunda-feira em Brasília, no correr da qual os governadores admitiram um plano de reajustamento econômico para o biênio 88-89, isto é, concederam previamente que o mandato do presidente da República irá até 1990. Há contudo quem preveja que, a prevalecer a regra geral, o m José Sarney, no entanto, parece ser a de votar emenda que determina a eleição presidencial de 1989 para o dia 15 de novembro, assegurando senão a posse (a questão fica sujeita a interpretação judicial) a 15 de março, pelo menos o retardamento da campanha presidencial, cujo efeito incide realmente sobre a plenitude dos poderes remanescentes do chefe do governo. Pelo que tem demonstrado o Palácio do Planalto como força de mobilização, é provável que a emenda da eleição a 15 de novembro prevaleça. De qualquer forma, a questão não deverá consumir mais do que uma semana de debate e votação no plenário da Constituinte.

Registra-se ainda o entusiasmo súbito do deputado Maurílio Ferreira Lima por emenda que prorroga os mandatos de prefeitos e vereadores até abril ou maio do próximo ano, a fim de que se proceda a uma eleição única desses mandatários e do presidente e vice-presidente da República. O Congresso tradicionalmente resistiu à idéia de prorrogação, outrora patrocinada sistematicamente pelo ex-deputado cearense Esmerino Arruda. Só por duas vezes mandatos foram prorrogados. Em 1964, interesses conjugados do sistema militar, para suprimir eleições diretas, e da cúpula da UDN, para abortar a candidatura de Carlos Lacerda, obtiveram, assim mesmo por duvidosa maioria de um voto, a prorrogação do

mandato do presidente Castello Branco. A segunda prorrogação foi feita por ato institucional, precisamente a dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, ampliados pelo presidente Geisel a pretexto de promover uma discutível coincidência de mandatos.

A emenda que agora agita alguns parlamentares não deverá sensibilizar os constituintes. O argumento usado, de que deputados e senadores, normalmente convocados a ajudar no financiamento de eleições municipais, teriam despesas suavizadas com a coincidência em abril ou maio dos dois pleitos, carece de base real. Desde quando deputados financiam candidaturas presidenciais? Recursos para tamanha tarefa costumam ser recrutados em fontes mais ricas do que os ganhos de parlamentares, a não ser que coincidam eleições presidenciais com as do Congresso Nacional.

O segundo obstáculo ao abreviamento dos já longuíssimos prazos de elaboração constitucional estará no número de emendas supressivas que se apresentarão no segundo turno da votação do texto constitucional. Como se sabe, há insatisfação com diversos itens votados pelo plenário mediante acordo, alguns inevitáveis mas outros adotados por displicência ou por simples fatores emocionais. Nas faixas do social e do econômico as emendas deverão vir em profusão, abrangendo desde a licença-paternidade de oito dias, e o horário de seis horas por turno de trabalho, até os juros financeiros de 12 % ao ano. Interesses mobilizam-se e, como se sabe, essas questões e outras mostraram um potencial de reação bastante carregado. A luta sobre tais itens deverá ser intensa e as votações correrão segundo o ritmo do comparecimento e da capacidade de mobilização dos interessados.